Dossiê da emenda Pix 202643240003

Plano de ação 09032026-097205 - gerado em 24/11/2026

VERMELHO - Indício para apuração

Indício para apuração: pago há 188 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Clodoaldo Magalhães
Beneficiário	MUNICIPIO DE INAJA (PE)
Município / IBGE	Inajá / 2607000
População (IBGE)	28008
Valor previsto	R$ 995.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 995.000,00
Valor repassado	R$ 995.000,00
Primeiro pagamento	2026-05-19
Objeto declarado	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VARIAS RUAS DO MUNICIPIO DE INAJÁ/PE

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202643240003 de Clodoaldo Magalhães

2026-05-19 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2028-05-19

2026-05-19 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB003807

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-11-20 - R$ 1.675.980,50 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUIDA: 389,78 M² (UBS ARMANDO TIMOTEO) NA AVENIDA CRISTO REI - INAJÁ/PE (PROPOSTA Nº 11266.8690001/24-002)

Fornecedor: BL CONSTRUTORA E SERVIÇ (14780722000110)

Análise: O objeto declarado na emenda é pavimentação asfáltica de várias ruas do município de Inajá/PE, enquanto o documento encontrado trata da construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS Armando Timóteo) na Avenida Cristo Rei. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 1.675.980,50) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Indício de incompatibilidade entre o objeto da emenda e o documento; sem evidência de vínculo com o recurso da emenda nas fontes consultadas. Este documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10106219000123/2025/36

[pncp_contrato] 2026-08-28 - R$ 180.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de sociedade de advocacia para prestação continuada de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, de consultoria e assessoria jurídica especializada ao Sistema de Controle Interno do Município de Inajá/PE, com atuação preventiva, orientativa e formativa

Fornecedor: MARIA DINIZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - DEMAIS (58031314000131)

Análise: O objeto do contrato (consultoria e assessoria jurídica ao Sistema de Controle Interno) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de vias municipais), e o valor do documento (R$ 180.000,00) difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato seja uso do recurso da emenda; trata-se de indício de descompasso entre o documento e a finalidade declarada, sem afirmar irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10106219000123/2026/35

[pncp_contrato] 2026-11-05 - R$ 1.771.984,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aração de terras no Município de Inajá/PE, destinados ao atendimento dos pequenos produtores rurais e agricultores familiares, conforme Plano de Trabalho vinculado à Emenda Parlamentar nº 30038/2026.

Fornecedor: AMB CONSTRUÇÕES E SERVI (57016028000134)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de várias ruas do Município de Inajá/PE, enquanto o documento trata de serviços de aração de terras para pequenos produtores rurais. Os objetos não coincidem. O valor do documento (R$ 1.771.984,00) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). O documento cita a Emenda Parlamentar nº 30038/2026, o que é um indício de vínculo, mas não há evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado na pavimentação declarada. Essa diferença não constitui prova de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10106219000123/2026/39

[pncp_contrato] 2026-11-05 - R$ 1.249.593,65 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa de engenharia para a Execução do RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE INAJÁ - PE.

Fornecedor: NOVATEC CONSTRUÇÕES EMP (00338885000133)

Análise: O objeto do contrato (recapeamento asfáltico em ruas de Inajá-PE) está relacionado ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de várias ruas do mesmo município), mas não há identidade clara de meta. O valor do contrato (R$ 1.249.593,65) difere do valor repassado pela emenda (R$ 995.000,00), com diferença de cerca de 25%, e o documento não informa a fonte de recursos nem vincula o contrato à emenda. Indício de relação com a emenda, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10106219000123/2026/40

[pncp_contrato] 2026-11-06 - R$ 779.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo da Rua José Paz de Araújo, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, conforme projetos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias fornecidas pelo Município de Inajá-PE.

Fornecedor: ANDREZA CAMPOS VELOSO (41482554000150)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de várias ruas do Município de Inajá/PE, com valor repassado de R$ 995.000,00. O documento encontrado trata de pavimentação em paralelepípedo de uma única rua (Rua José Paz de Araújo), com valor de R$ 779.000,00. Há convergência na categoria (pavimentação urbana), mas divergem o tipo de revestimento, a abrangência (uma rua em vez de várias) e o valor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve ser considerado evidência de correspondência. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de vínculo entre este contrato e a emenda; trata-se apenas de indício de divergência a ser verificado com outros documentos.

https://pncp.gov.br/app/contratos/10106219000123/2026/41

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97205/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97205/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/97205/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202643240003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.